



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1296/2024, de 02 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 11.805,22** (onze mil, oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3952.....R\$ 536,12

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3909.....R\$ 152,56

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3926.....R\$ 116,54

13.00 – Instit. de Previd. Munic. de Medianeira

13.01 – Manutenção IPREMED

09.272.0027.2.121 - Manutenção das Atividades Administrativas - IPREMED

3.1.90.46.00 – Auxílio-alimentação - FR 2100.....R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 11.805,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 2100 – Taxa Administrativa.....R\$ 11.000,00

Fonte nº - 3909 – FIA - PR - Programa Crescer em Família - Del 31/2017R\$ 152,56

Fonte nº - 3926 – FIA-PR - PAEFI Inc Financ Custeio - Delib. 051/2016..R\$ 116,54

Fonte nº - 3952 – FEAS-PR - Benefício Eventual IV - Delib. nº 068/2019R\$ 536,12

TOTAL.....R\$ 11.805,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito